



CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS
DEHABILITAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DATA: A PARTIR DO DIA 09.06.2026

ATÉ 23.06.2026 as 08h30min (oito horas e trinta minutos), que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico.

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

DATA: 23/06/2026

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS: plataforma de licitações <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou pelo site <https://riachodosmachados.mg.gov.br>.

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, DOU (Diário Oficial da União), Jornal Hoje em Dia, site: <https://riachodosmachados.mg.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

O Município de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.925.208/0001-51, com sede administrativa na Rua Chico Durães, Riacho Novo, nº 310 – Riacho dos Machados, MG, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por diversos itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, tendo em vista que o objeto consiste em obra de engenharia com escopo plenamente definido, cujas especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade encontram-se detalhadamente estabelecidos no projeto, termo de referência e demais documentos técnicos do edital.

1.4. Atendidas integralmente as exigências técnicas e de habilitação, as propostas tornam-se objetivamente comparáveis, sendo o menor preço global o critério que melhor assegura a economicidade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados na plataforma Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos sistemas utilizados para participação no certame, mantendo-os atualizados junto aos órgãos ou entidades responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso, desde que a irregularidade comprometa a identificação, a comunicação ou a comprovação das condições de participação e habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI quando cabível, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas, considerando a natureza do objeto, consistente em obra/serviço de engenharia, que exige estrutura operacional própria, responsabilidade técnica contínua, execução direta, organização permanente de equipe, controle de produtividade, gerenciamento de riscos e acompanhamento das etapas de execução, circunstâncias incompatíveis com a forma de atuação cooperada para o presente caso concreto.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 pessoa jurídica cujo objeto social seja incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o



autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11 sociedades cooperativas;

2.7.12 pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.7.13 pessoas físicas.

2.7.14 agente público do órgão ou entidade licitante.

2.7.15 A vedação à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio justifica-se em razão da natureza, do porte e da complexidade do objeto, considerando que a obra possui escopo definido, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas suficientes para execução por empresa individualmente constituída, havendo no mercado empresas com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira aptas a atender integralmente às exigências do certame, sem necessidade de reunião empresarial.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante,

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a presente contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio nesta Licitação.



devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.6.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.7.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, quando configurada situação de conflito de interesses ou impedimento legal.

2.15. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.16. Como requisito de participação neste certame, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento do edital e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial prevista no Edital e seus anexos.

2.17. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante no Portal de Compras Públicas a ser acessado no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo de sua exclusiva responsabilidade o sigilo, a guarda e o uso adequado de suas credenciais de acesso.



3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso, permanecendo disponível aos interessados, juntamente com a planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, em observância aos princípios da publicidade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2. O valor estimado da contratação foi elaborado com base em referenciais oficiais de preços aplicáveis a obras e serviços de engenharia, especialmente os índices SICOR-MG/SEINFRA-MG Norte, referência julho/2025, SINAPI-MG, referência setembro/2025, e SUDECAP, referência julho/2025, adotando-se a folha de pagamento desonerada, conforme planilha orçamentária anexa ao processo.

3.3. A composição do orçamento observou os quantitativos constantes dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, contemplando os custos diretos, encargos sociais, despesas indiretas, tributos e o percentual de BDI, este definido de acordo com parâmetros técnicos usualmente aceitos pelos órgãos de controle, inclusive pelo Tribunal de Contas da União.

3.4. Os preços constantes da planilha orçamentária constituem o valor máximo admitido pela Administração para fins de julgamento das propostas, devendo os licitantes observar a compatibilidade dos valores ofertados com os custos necessários à regular e integral execução do objeto.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

4.3. a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que



cumpra plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7.2 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.3 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.4 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.5 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.7 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 4.7.8 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 4.7.9 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 4.7.10 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 4.7.11 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 4.7.12 constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 4.7.13 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



- 4.12.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
- 4.12.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.18. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 4.19. AO LICITANTE ARREMATANTE VENCEDOR, NÃO CABERÁ A DESISTÊNCIA DO ITEM, RESSALVANDO OS CASOS DE FATO SUPERVENIENTE (AQUELE QUE OCORREU POSTERIOR A FASE DE LANCES), CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, SOB PENA DE FICAR IMPEDIDO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO POR NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.
- 4.20. Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula.
- 4.21. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 4.22. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.24. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto



licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.26. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.27. É permitida nessa licitação a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.28. Tendo em vista se tratar de licitação de grande vulto financeiro, e visando demonstrar o necessário lastro econômico-financeiro para participar do certame, as LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) que pretende participar, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e cuja sua comprovação deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

4.29. A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em qualquer uma das modalidades indicadas no artigo 96 da Lei 14.133/2021, e não será aceita acaso apresentada de forma diversa.

4.30. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL (artigo 96 da Lei 14.133/2021), serão desclassificadas e estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.31. Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

4.32. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades (artigo 96 da Lei 14.133/2021):

4.33. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.34. seguro-garantia;

4.35. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



4.36. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.37. É irregular a aceitação de cartas de fiança fidejussória de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo, uma vez que, não correspondem ao instrumento de fiança bancária (artigo 96, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021, emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.) – Acórdão 1912/2024, Plenário do TCU).

4.38. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

4.39. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO, de modo que Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.40. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do CONTRATO ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o CONTRATO ou a não apresentação dos documentos necessários para sua formalização.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado neste Edital, observando o prazo, a forma e as condições estabelecidas para a abertura da sessão pública.

5.2 A proposta deverá ser apresentada pelo **valor global**, considerando a execução integral do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos do Edital.

5.3 No preenchimento da proposta no sistema eletrônico, a licitante deverá informar, quando exigido pela plataforma:

5.3.1 o valor global da proposta;

5.3.2 os valores unitários e totais constantes da planilha orçamentária;

5.3.3 a descrição do objeto, em conformidade com o Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos técnicos;

5.3.4 a identificação da licitante e de seu representante legal;

5.3.5 demais informações exigidas pelo sistema eletrônico, desde que compatíveis com a natureza do objeto licitado.

5.3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.7 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.4 Por se tratar de contratação de obra/serviço de engenharia, não será exigida a indicação de marca, modelo ou fabricante, salvo em relação a materiais ou equipamentos específicos cuja identificação seja tecnicamente necessária e esteja expressamente prevista nos documentos técnicos do edital.

5.5 A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, seguros, administração local, BDI e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a contratação.

5.6 A licitante não poderá apresentar proposta em quantitativo inferior ao previsto nos projetos, planilhas e demais documentos técnicos, devendo considerar a execução integral dos serviços descritos no Edital e seus anexos.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão, desconhecimento das condições de execução, variação de custos ou qualquer outro fundamento, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

5.9 A proposta não poderá conter condições, alternativas, opções de preço, ressalvas ou qualquer disposição que comprometa o julgamento objetivo, a isonomia entre os licitantes ou a execução integral do objeto.

5.10 Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, admitindo-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, observadas as regras da plataforma eletrônica.

5.11 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.12 A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como declaração de que a licitante possui conhecimento suficiente dos projetos, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro e condições necessárias à execução do objeto.

5.13 Após a fase de lances e eventual negociação, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta readequada ao último valor ofertado, acompanhada da planilha orçamentária ajustada, composição do BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro e demais documentos exigidos para análise da aceitabilidade da proposta.

5.14 A proposta readequada não poderá alterar a substância da proposta originalmente apresentada, sendo admitidos apenas ajustes necessários à compatibilização dos valores unitários e globais ao lance vencedor, desde que não haja majoração do valor global final ofertado.



5.15 Erros formais ou materiais no preenchimento da proposta ou da planilha orçamentária poderão ser saneados mediante diligência, desde que não impliquem alteração da substância da proposta, majoração do preço global ou violação à isonomia entre os licitantes.

5.16 A proposta apresentada vincula integralmente a licitante, obrigando-a, em caso de adjudicação e homologação, à assinatura do contrato e à execução do objeto nos termos ofertados e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100 (cem) reais.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre



que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate,



obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1 empresas brasileiras;

6.20.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.3 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento, objeto social, linhas de fornecimento,



quadro de administradores, responsáveis técnicos, endereços, relações comerciais ou outros elementos que indiquem atuação em substituição a empresa ou pessoa sancionada.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 conter vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, do Projeto Básico, dos projetos, memoriais, planilhas e demais anexos;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.7 Por se tratar de obra/serviço de engenharia, a análise da exequibilidade da proposta observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao parâmetro aplicável às obras e serviços de engenharia, sem prejuízo da realização de diligência para comprovação da viabilidade de execução do objeto pelo preço ofertado.

7.9 A inexequibilidade da proposta somente será reconhecida após diligência promovida pelo Agente de Contratação/Comissão, assegurada ao



licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta, devendo ser considerados, entre outros elementos:

7.9.1 a compatibilidade dos custos apresentados com os preços de mercado e com os referenciais adotados pela Administração;

7.9.2 a suficiência dos valores ofertados para cobertura dos custos diretos e indiretos necessários à execução integral da obra; e

7.9.3 a composição do BDI, dos encargos sociais, da mão de obra, dos materiais, dos equipamentos, da mobilização, da desmobilização e demais despesas incidentes sobre a contratação;

7.9.4 a existência de condições comerciais, técnicas ou operacionais específicas que justifiquem o valor ofertado, desde que devidamente comprovadas.

7.10 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e de eventual sobrepreço considerará os critérios previstos neste Edital, no Termo de Referência, no Projeto Básico, na planilha orçamentária, nas composições de custos e na legislação aplicável e considerará o seguinte:

7.10.1 Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução ressalvada a possibilidade de realização de diligência para demonstração da exequibilidade, quando cabível, bem como a exigência de garantia adicional nas hipóteses previstas em lei.

7.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se



comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1 O ajuste previsto no item anterior limita-se ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, não comprometam sua exequibilidade e não violem a isonomia entre os licitantes;

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada manifestação escrita do setor requisitante, da área técnica competente ou de profissional habilitado, especialmente quanto à compatibilidade da planilha, do cronograma físico-financeiro, das composições de custos, do BDI, dos encargos sociais e das demais condições técnicas exigidas no Edital e em seus anexos.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos



para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Obras, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.9.3 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para

8.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DO TERMO DE CONTRATO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de (03) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento



equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4 Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://riachodosmachados.mg.gov.br/>.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.01 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.02 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.03 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.04 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.05 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.01 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.02 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.03 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e



11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, e 11.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

11.5.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.16.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.



12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

13.11.2 Anexo II - Minuta de Termo de Contrato;

13.11.3 Anexo III – Modelo de Declaração – Inexistência de Vínculo;

13.11.4 Anexo IV – Modelo de Declaração – Inexistência de Fato Impeditivo;

13.11.5 Anexo V – Modelo de Declaração – Disponibilidade de Pessoal Técnico e Equipamentos;

13.11.6 Anexo VI – Modelo de Declaração – Profissionais Indicados;

13.11.7 Anexo VII – Modelo de Declaração – Visita Técnica/Não Visita.



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS
CNPJ: 16.925.208/0001-51



Riacho dos Machados/MG, 03 de junho de 2026.

EDVALDO MACHADO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	BASE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA									R\$ 3.028,20
1.1	COMPOSIÇÃO	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (SEINFRA)	%	0,30	-	R\$ 778.178,19	-	R\$ 3.028,20
2 SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									R\$ 26.268,83
2.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS (SEINFRA)	un	1,00	R\$ 1.130,67	R\$ 1.130,67	R\$ 1.466,63	R\$ 1.466,63
2.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS (SEINFRA)	mês	6,00	R\$ 794,68	R\$ 4.768,08	R\$ 1.030,80	R\$ 6.184,80
2.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER (SEINFRA)	un	1,00	R\$ 1.634,06	R\$ 1.634,06	R\$ 2.119,59	R\$ 2.119,59



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



2.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (SEINFRA)	mês	6,00	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00	R\$ 1.271,19	R\$ 7.627,14
2.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO (SEINFRA)	m	295,05	R\$ 14,46	R\$ 4.266,42	R\$ 18,75	R\$ 5.532,18
2.6	COMPOSIÇÃO	CPU-001	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA (SEINFRA)	m²	3.974,40	R\$ 0,65	R\$ 2.583,36	R\$ 0,84	R\$ 3.338,49
3	INSTALAÇÕES DEFINITIVAS DE ÁGUA E ENERGIA								R\$ 9.222,03
3.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-15205	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO (SEINFRA)	un	1,00	R\$ 537,45	R\$ 537,45	R\$ 697,14	R\$ 697,14
3.2	SINAPI	95643	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (SEINFRA)	UN	2,00	R\$ 676,96	R\$ 1.353,92	R\$ 878,10	R\$ 1.756,20
3.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-20583	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 23,1KVA ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS (SEINFRA)	un	1,00	R\$ 2.923,04	R\$ 2.923,04	R\$ 3.791,58	R\$ 3.791,58
3.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49212	CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-2, DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (SEINFRA)	un	9,00	R\$ 255,02	R\$ 2.295,18	R\$ 330,79	R\$ 2.977,11
4	REMOÇÕES E TRABALHOS EM TERRA								R\$ 16.318,65
4.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (SEINFRA)	M2	3.974,40	R\$ 0,69	R\$ 2.742,33	R\$ 0,89	R\$ 3.537,21
4.2	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO (SEINFRA)	M3	496,80	R\$ 2,16	R\$ 1.073,08	R\$ 2,80	R\$ 1.391,04
4.3	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (SEINFRA LIMPEZA)	M3	496,80	R\$ 8,78	R\$ 4.361,90	R\$ 11,38	R\$ 5.653,58
4.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA (SEINFRA)	m3	202,50	R\$ 7,28	R\$ 1.474,20	R\$ 9,44	R\$ 1.911,60
4.5	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (SEINFRA SOLO)	M3	202,50	R\$ 8,78	R\$ 1.777,95	R\$ 11,38	R\$ 2.304,45
4.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-29190	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO (SEINFRA)	m3	202,50	R\$ 5,79	R\$ 1.172,47	R\$ 7,51	R\$ 1.520,77
5	MEIOS-FIOS E PISOS PAVIMENTADOS								R\$ 141.059,32
5.1	PASSEIO DO ENTORNO DA PRAÇA								
5.1.1	SUDECAP	18.71.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM (SEINFRA EXTERNO)	M	198,10	R\$ 51,19	R\$ 10.140,73	R\$ 66,40	R\$ 13.153,84
5.1.2	COMPOSIÇÃO	CPU-002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO SARRAFEADO RÚSTICO, NÃO ARMADO, COM JUNTAS DE MADEIRA FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M (SEINFRA EXTERNO)	m²	570,63	R\$ 108,81	R\$ 62.090,25	R\$ 141,14	R\$ 80.538,71



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



5.1.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (SEINFRA EXTERNO)	m2	0,12	R\$ 108,08	R\$ 12,96	R\$ 140,19	R\$ 16,82
5.1.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (SEINFRA EXTERNO)	U	2,00	R\$ 439,62	R\$ 879,24	R\$ 570,24	R\$ 1.140,48
5.2 ÁREAS INTERNAS DA PRAÇA									
5.2.1	SUDECAP	18.71.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM (SEINFRA INTERNO)	M	362,10	R\$ 51,19	R\$ 18.535,89	R\$ 66,40	R\$ 24.043,44
5.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU-002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO SARRAFEADO RÚSTICO, NÃO ARMADO, COM JUNTAS DE MADEIRA FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M (SEINFRA INTERNO)	m²	157,05	R\$ 108,81	R\$ 17.088,61	R\$ 141,14	R\$ 22.166,03
6 PAISAGISMO									R\$ 48.017,48
6.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (SEINFRA)	M2	1.920,81	R\$ 17,26	R\$ 33.153,18	R\$ 22,38	R\$ 42.987,72
6.2	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (SEINFRA)	UN	8,00	R\$ 346,65	R\$ 2.773,20	R\$ 449,65	R\$ 3.597,20
6.3	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (SEINFRA)	UN	6,00	R\$ 184,07	R\$ 1.104,42	R\$ 238,76	R\$ 1.432,56
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA									R\$ 56.856,87
7.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (SEINFRA PRAÇA)	UN	1,00	R\$ 429,41	R\$ 429,41	R\$ 557,00	R\$ 557,00
7.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-15115	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (SEINFRA PRAÇA)	un	1,00	R\$ 170,87	R\$ 170,87	R\$ 221,64	R\$ 221,64
7.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-34461	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (SEINFRA PRAÇA)	un	1,00	R\$ 17,89	R\$ 17,89	R\$ 23,20	R\$ 23,20
7.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, DIMENSÃO (30X30X40)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA (SEINFRA PRAÇA)	un	5,00	R\$ 200,53	R\$ 1.002,65	R\$ 260,11	R\$ 1.300,55
7.5	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO EM MADEIRA ROLIÇA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 6 M, COM 1M ENGASTADO/FIXADO COM CONCRETO NO SOLO (SEINFRA PRAÇA)	un	4,00	R\$ 393,72	R\$ 1.574,88	R\$ 510,70	R\$ 2.042,80
7.6	COMPOSIÇÃO	CPU-005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE, PARA LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO, EM MADEIRA ROLIÇA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 CM, COMPRIMENTO DE 0,70 M, COM 0,20 M ENGASTADO/FIXADO COM CONCRETO NO SOLO (SEINFRA PRAÇA)	un	98,00	R\$ 31,89	R\$ 3.125,22	R\$ 41,36	R\$ 4.053,28
7.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO DE 50MM (2"), EXCLUSIVE ENVELOPAMENTO (SEINFRA PRAÇA)	m	576,20	R\$ 29,94	R\$ 17.251,42	R\$ 38,83	R\$ 22.373,84



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



7.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-7248	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20MM (3/4"), REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC, NA COR PRETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES (SEINFRA PRAÇA)	m	69,00	R\$ 17,01	R\$ 1.173,69	R\$ 22,06	R\$ 1.522,14
7.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48951	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 2,5MM ² , TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V (SEINFRA PRAÇA)	m	1.729,65	R\$ 4,44	R\$ 7.679,64	R\$ 5,75	R\$ 9.945,48
7.10	COMPOSIÇÃO	CPU-006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA DE SOBREPOR, TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA, A PROVA DE TEMPO - IP 65, CORPO E GRADE EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADA) (SEINFRA PRAÇA)	un	98,00	R\$ 52,26	R\$ 5.121,48	R\$ 67,78	R\$ 6.642,44
7.11	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (SEINFRA PRAÇA)	UN	16,00	R\$ 387,66	R\$ 6.202,56	R\$ 502,84	R\$ 8.045,44
7.12	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO (SEINFRA PRAÇA)	un	2,00	R\$ 49,75	R\$ 99,50	R\$ 64,53	R\$ 129,06
8 ÁREAS DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE									R\$ 59.281,48
8.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49814	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOLOAMENTO MANUAL (SEINFRA)	m3	40,89	R\$ 205,94	R\$ 8.420,88	R\$ 267,13	R\$ 10.922,94
8.2	COMPOSIÇÃO	CPU-007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE TRONCO FABRICADO COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM DUAS CADEIRINHAS (SEINFRA)	un	2,00	R\$ 2.280,58	R\$ 4.561,16	R\$ 2.958,22	R\$ 5.916,44
8.3	COMPOSIÇÃO	CPU-008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UPA UPA CAVALINHO FABRICADO COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM DOIS CAVALINHOS (SEINFRA)	un	2,00	R\$ 7.375,06	R\$ 14.750,12	R\$ 9.566,45	R\$ 19.132,90
8.3	COMPOSIÇÃO	CPU-009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DUPLA METÁLICA FIXADA EM MONTANTES FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE (SEINFRA)	un	3,00	R\$ 2.287,31	R\$ 6.861,93	R\$ 2.966,95	R\$ 8.900,85
8.4	COMPOSIÇÃO	CPU-010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRANCHA ABDOMINAL EM MADEIRA APARELHADA IMPERMEABILIZADA FIXADA/APOIADA EM MONTANTES FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE (SEINFRA)	un	5,00	R\$ 2.221,57	R\$ 11.107,85	R\$ 2.881,67	R\$ 14.408,35
9.0 LANCHONETES E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO									R\$ 144.652,77
9.1 INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÕES									
9.1.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (SEINFRA LANCHONETES)	m3	25,44	R\$ 71,42	R\$ 1.816,92	R\$ 92,64	R\$ 2.356,76
9.1.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51093	APOLOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	38,64	R\$ 24,08	R\$ 930,45	R\$ 31,23	R\$ 1.206,72
9.1.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m3	1,16	R\$ 564,73	R\$ 655,08	R\$ 732,53	R\$ 849,73
9.1.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR (SEINFRA LANCHONETES INFRA)	Kg	1.942,40	R\$ 13,67	R\$ 26.552,60	R\$ 17,73	R\$ 34.438,75
9.1.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (SEINFRA LANCHONETES INFRA)	m3	25,44	R\$ 738,15	R\$ 18.778,53	R\$ 957,48	R\$ 24.358,29
9.1.6	SUDECAP	03.12.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO (SEINFRA LANCHONETES)	M3	31,80	R\$ 21,29	R\$ 677,02	R\$ 27,61	R\$ 877,99



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



9.1.7	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (SEINFRA LANCHONETES)	M3	31,80	R\$ 8,78	R\$ 279,20	R\$ 11,38	R\$ 361,88
9.2			SUPERESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES DE COBERTURA						
9.2.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49644	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	158,72	R\$ 68,28	R\$ 10.837,40	R\$ 88,56	R\$ 14.056,24
9.2.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-19633	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA (SEINFRA LANCHONETES)	m2xmês	153,95	R\$ 19,77	R\$ 3.043,59	R\$ 25,64	R\$ 3.947,27
9.2.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR (SEINFRA LANCHONETES SUPER)	Kg	736,00	R\$ 13,67	R\$ 10.061,12	R\$ 17,73	R\$ 13.049,28
9.2.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (SEINFRA LANCHONETES SUPER)	m3	9,20	R\$ 738,15	R\$ 6.790,98	R\$ 957,48	R\$ 8.808,81
9.2.5	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (SEINFRA LANCHONETES)	M2	153,95	R\$ 202,02	R\$ 31.100,97	R\$ 262,04	R\$ 40.341,05
10.0	LANCHONETES E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS - ALVENARIAS, VEDAÇÕES, DIVISÓRIAS, PEITORIS, PISOS, SOLEIRAS, BANCADAS, COBERTURA, REVESTIMENTOS, ACABAMENTO E PINTURA								R\$ 394.055,59
10.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	449,63	R\$ 56,34	R\$ 25.332,15	R\$ 73,08	R\$ 32.858,96
10.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	1.055,19	R\$ 9,47	R\$ 9.992,64	R\$ 12,28	R\$ 12.957,73
10.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	1.055,19	R\$ 33,05	R\$ 34.874,02	R\$ 42,87	R\$ 45.235,99
10.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50728	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	132,74	R\$ 13,09	R\$ 1.737,56	R\$ 16,97	R\$ 2.252,59
10.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50763	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	132,74	R\$ 35,17	R\$ 4.668,46	R\$ 45,62	R\$ 6.055,59
10.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	161,74	R\$ 72,24	R\$ 11.684,09	R\$ 93,70	R\$ 15.155,03
10.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m3	12,38	R\$ 564,73	R\$ 6.991,35	R\$ 732,53	R\$ 9.068,72
10.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	412,64	R\$ 61,01	R\$ 25.175,16	R\$ 79,13	R\$ 32.652,20



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	132,74	R\$ 110,34	R\$ 14.646,53	R\$ 143,12	R\$ 18.997,74
10.10	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50753	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	279,90	R\$ 107,92	R\$ 30.206,80	R\$ 139,98	R\$ 39.180,40
10.11	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS (SEINFRA LANCHONETES)	m2	0,80	R\$ 469,53	R\$ 375,62	R\$ 609,04	R\$ 487,23
10.12	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-7305	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL, VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA OU APLICAÇÃO DE MASSA DE VIDRACEIRO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	0,80	R\$ 267,89	R\$ 214,31	R\$ 347,48	R\$ 277,98
10.13	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50979	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA (SEINFRA LANCHONETES)	m2	20,16	R\$ 424,69	R\$ 8.561,75	R\$ 550,88	R\$ 11.105,74
10.14	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-21612	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES (SEINFRA LANCHONETES)	un	12,00	R\$ 71,66	R\$ 859,92	R\$ 92,95	R\$ 1.115,40
10.15	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-27547	DOBADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (5/8"x3/4"), TIPO PINO GONZO NÚMERO 1, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PINTURA DE ACABAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	un	36,00	R\$ 19,07	R\$ 686,52	R\$ 24,73	R\$ 890,28
10.16	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-14674	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA RAIADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS E FITAS, EXCLUSIVE FECHADURAS LATERAIS (SEINFRA LANCHONETES)	m2	12,80	R\$ 307,38	R\$ 3.934,46	R\$ 398,71	R\$ 5.103,48
10.17	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-14545	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE DE TRAVA LATERAL, PARA PORTA METÁLICA DE ENROLAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES (SEINFRA LANCHONETES)	un	16,00	R\$ 110,79	R\$ 1.772,64	R\$ 143,70	R\$ 2.299,20
10.18	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50497	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO GALVANIZADO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	67,52	R\$ 34,49	R\$ 2.328,76	R\$ 44,73	R\$ 3.020,16
10.19	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (SEINFRA LANCHONETES)	m2	879,53	R\$ 15,73	R\$ 13.835,00	R\$ 20,40	R\$ 17.942,41
10.20	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (SEINFRA LANCHONETES)	m2	133,34	R\$ 17,46	R\$ 2.328,02	R\$ 22,64	R\$ 3.018,70
10.21	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS (SEINFRA LANCHONETES)	m2	14,68	R\$ 651,74	R\$ 9.567,54	R\$ 845,39	R\$ 12.410,32
10.22	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-21095	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (SEINFRA LANCHONETES)	m2	8,51	R\$ 396,40	R\$ 3.373,36	R\$ 514,18	R\$ 4.375,67



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.23	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA (SEINFRA LANCHONETES)	un	14,00	R\$ 119,15	R\$ 1.668,10	R\$ 154,55	R\$ 2.163,70
10.24	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	5,76	R\$ 296,86	R\$ 1.709,91	R\$ 385,06	R\$ 2.217,94
10.25	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	1,20	R\$ 322,52	R\$ 387,02	R\$ 418,35	R\$ 502,02
10.26	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (SEINFRA LANCHONETES)	M2	4,08	R\$ 670,73	R\$ 2.736,57	R\$ 870,02	R\$ 3.549,68
10.27	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49701	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE (SEINFRA LANCHONETES)	un	3,00	R\$ 102,68	R\$ 308,04	R\$ 133,18	R\$ 399,54
10.28	SUDECAP	08.01.11	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU, PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA (SEINFRA LANCHONETES)	M2	139,05	R\$ 56,44	R\$ 7.847,98	R\$ 73,21	R\$ 10.179,85
10.29	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SEINFRA LANCHONETES)	m2	139,05	R\$ 91,84	R\$ 12.770,35	R\$ 119,12	R\$ 16.563,63
10.30	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50662	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (SEINFRA LANCHONETES)	m	46,35	R\$ 43,30	R\$ 2.006,95	R\$ 56,16	R\$ 2.603,01
10.31	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELhado EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES (SEINFRA LANCHONETES)	m	19,20	R\$ 88,98	R\$ 1.708,41	R\$ 115,41	R\$ 2.215,87
10.32	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50684	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (SEINFRA LANCHONETES)	m	52,35	R\$ 32,62	R\$ 1.707,65	R\$ 42,31	R\$ 2.214,92
10.33	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (SEINFRA LANCHONETES)	m	99,30	R\$ 47,58	R\$ 4.724,69	R\$ 61,71	R\$ 6.127,80
10.34	SINAPI	105053	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (SEINFRA LANCHONETES)	M	36,00	R\$ 161,74	R\$ 5.822,64	R\$ 209,79	R\$ 7.552,44
10.35	SINAPI	105099	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024 (SEINFRA LANCHONETES D12)	M	279,00	R\$ 77,67	R\$ 21.669,93	R\$ 100,74	R\$ 28.106,46
10.36	SINAPI	105099	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024 (SEINFRA LANCHONETES D15)	M	72,00	R\$ 77,67	R\$ 5.592,24	R\$ 100,74	R\$ 7.253,28
10.37	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (SEINFRA LANCHONETES)	M2	279,90	R\$ 71,46	R\$ 20.001,65	R\$ 92,69	R\$ 25.943,93
11.0	LANCHONETES E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								R\$ 24.104,06
11.1	SUDECAP	10.43.02	MICTÓRIO SIFONADO-LOUÇA BRANCA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO (SEINFRA)	UN	4,00	R\$ 686,90	R\$ 2.747,60	R\$ 891,00	R\$ 3.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



11.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO (SEINFRA)	un	3,00	R\$ 363,92	R\$ 1.091,76	R\$ 472,05	R\$ 1.416,15
11.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-6926	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO (SEINFRA)	un	2,00	R\$ 596,74	R\$ 1.193,48	R\$ 774,05	R\$ 1.548,10
11.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50318	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DIÂMETRO DE 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE CANOPLA, BOLSA ESPUDE E ACESSÓRIOS (SEINFRA)	un	5,00	R\$ 41,58	R\$ 207,90	R\$ 53,93	R\$ 269,65
11.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48156	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (SEINFRA)	un	5,00	R\$ 39,94	R\$ 199,70	R\$ 51,80	R\$ 259,00
11.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO (SEINFRA)	un	6,00	R\$ 375,01	R\$ 2.250,06	R\$ 486,43	R\$ 2.918,58
11.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (SEINFRA)	un	2,00	R\$ 523,40	R\$ 1.046,80	R\$ 678,92	R\$ 1.357,84
11.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50317	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 56,46	R\$ 451,68	R\$ 73,23	R\$ 585,84
11.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50278	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115)MM, NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 476,04	R\$ 3.808,32	R\$ 617,48	R\$ 4.939,84
11.10	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50329	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00	R\$ 343,74	R\$ 2.749,92
11.11	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 86,43	R\$ 691,44	R\$ 112,11	R\$ 896,88
11.12	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (SEINFRA)	un	4,00	R\$ 197,52	R\$ 790,08	R\$ 256,21	R\$ 1.024,84
11.13	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (SEINFRA)	un	2,00	R\$ 181,01	R\$ 362,02	R\$ 234,79	R\$ 469,58
11.14	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48155	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ALCÓOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 60,54	R\$ 484,32	R\$ 78,52	R\$ 628,16
11.15	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48183	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 71,59	R\$ 572,72	R\$ 92,86	R\$ 742,88



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



11.16	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48182	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA PARA INTERFOLHAS DE DUAS (2) OU TRÊS (3) DOBRAS, EM PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 70,62	R\$ 564,96	R\$ 91,60	R\$ 732,80
12.0 LANCHONETES E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									R\$ 37.301,16
12.1	ÁGUA FRIA								
12.1.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49935	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA (SEINFRA)	un	10,00	R\$ 723,91	R\$ 7.239,10	R\$ 939,00	R\$ 9.390,00
12.1.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (SEINFRA)	un	20,00	R\$ 137,85	R\$ 2.757,00	R\$ 178,81	R\$ 3.576,20
12.1.3	COMPOSIÇÃO	CPU-003	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (SEINFRA)	un	5,00	R\$ 213,66	R\$ 1.068,30	R\$ 277,14	R\$ 1.385,70
12.1.4	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (SEINFRA)	M	74,80	R\$ 12,57	R\$ 940,23	R\$ 16,30	R\$ 1.219,24
12.1.5	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (SEINFRA)	M	16,00	R\$ 26,55	R\$ 424,80	R\$ 34,43	R\$ 550,88
12.1.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49972	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (SEINFRA)	un	10,00	R\$ 61,69	R\$ 616,90	R\$ 80,02	R\$ 800,20
12.1.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (SEINFRA)	un	2,00	R\$ 129,08	R\$ 258,16	R\$ 167,43	R\$ 334,86
12.1.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49990	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (SEINFRA)	un	14,00	R\$ 91,85	R\$ 1.285,90	R\$ 119,14	R\$ 1.667,96
12.1.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49996	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (SEINFRA)	un	4,00	R\$ 189,09	R\$ 756,36	R\$ 245,27	R\$ 981,08
12.2	ESGOTO SANITÁRIO								
12.2.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (SEINFRA)	un	5,00	R\$ 313,25	R\$ 1.566,25	R\$ 406,32	R\$ 2.031,60
12.2.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (SEINFRA)	un	10,00	R\$ 219,05	R\$ 2.190,50	R\$ 284,13	R\$ 2.841,30
12.2.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50007	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM (SEINFRA)	un	10,00	R\$ 88,43	R\$ 884,30	R\$ 114,70	R\$ 1.147,00



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



12.2.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (SEINFRA)	un	20,00	R\$ 166,40	R\$ 3.328,00	R\$ 215,84	R\$ 4.316,80
12.2.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49940	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CGD), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 120L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (SEINFRA)	un	4,00	R\$ 363,29	R\$ 1.453,16	R\$ 471,23	R\$ 1.884,92
12.2.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49889	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (SEINFRA)	un	3,00	R\$ 847,81	R\$ 2.543,43	R\$ 1.099,72	R\$ 3.299,16
12.2.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (SEINFRA)	m	20,00	R\$ 55,85	R\$ 1.117,00	R\$ 72,44	R\$ 1.448,80
12.2.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-8845	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES (SEINFRA)	m	14,00	R\$ 23,43	R\$ 328,02	R\$ 30,39	R\$ 425,46
13.0 LANÇONETES E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 45.936,12
13.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO (SEINFRA)	un	23,00	R\$ 144,97	R\$ 3.334,31	R\$ 188,04	R\$ 4.324,92
13.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-13335	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA (SEINFRA)	un	33,00	R\$ 111,96	R\$ 3.694,68	R\$ 145,22	R\$ 4.792,26
13.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (SEINFRA)	un	10,00	R\$ 245,12	R\$ 2.451,20	R\$ 317,95	R\$ 3.179,50
13.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (SEINFRA)	un	80,00	R\$ 288,45	R\$ 23.076,00	R\$ 374,15	R\$ 29.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



13.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-14179	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 110,72	R\$ 885,76	R\$ 143,61	R\$ 1.148,88
13.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-15115	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 170,87	R\$ 1.366,96	R\$ 221,64	R\$ 1.773,12
13.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-34474	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (SEINFRA)	un	8,00	R\$ 39,92	R\$ 319,36	R\$ 51,78	R\$ 414,24
13.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-34461	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (SEINFRA)	un	16,00	R\$ 17,89	R\$ 286,24	R\$ 23,20	R\$ 371,20
14.0 SERVIÇOS FINAIS									R\$ 6.204,01
14.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (SEINFRA)	M2	727,68	R\$ 1,94	R\$ 1.411,69	R\$ 2,51	R\$ 1.826,47
14.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA (SEINFRA)	m2	433,85	R\$ 7,78	R\$ 3.375,35	R\$ 10,09	R\$ 4.377,54
TOTAL									R\$ 1.012.306,57
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA									R\$ 6.333,33
1.1	COMPOSIÇÃO	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,30	-	R\$ 1.627.516,53	-	R\$ 6.333,33
2 SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									R\$ 24.739,00
2.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	R\$ 1.130,67	R\$ 1.130,67	R\$ 1.466,63	R\$ 1.466,63
2.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	6,00	R\$ 794,68	R\$ 4.768,08	R\$ 1.030,80	R\$ 6.184,80
2.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	1,00	R\$ 1.634,06	R\$ 1.634,06	R\$ 2.119,59	R\$ 2.119,59
2.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	6,00	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00	R\$ 1.271,19	R\$ 7.627,14
2.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	m	193,65	R\$ 14,46	R\$ 2.800,17	R\$ 18,75	R\$ 3.630,93
2.6	COMPOSIÇÃO	CPU-001	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	4.416,57	R\$ 0,65	R\$ 2.870,77	R\$ 0,84	R\$ 3.709,91
3 INSTALAÇÕES DEFINITIVAS DE ÁGUA E ENERGIA									R\$ 4.819,51
3.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-15205	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	un	1,00	R\$ 537,45	R\$ 537,45	R\$ 697,14	R\$ 697,14



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



3.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-20583	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 23,1KVA ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 2.923,04	R\$ 2.923,04	R\$ 3.791,58	R\$ 3.791,58
3.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49212	CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-2, DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 255,02	R\$ 255,02	R\$ 330,79	R\$ 330,79
4 REMOÇÕES E TRABALHOS EM TERRA									R\$ 19.579,14
4.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.416,57	R\$ 0,69	R\$ 3.047,43	R\$ 0,89	R\$ 3.930,74
4.2	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	552,07	R\$ 2,16	R\$ 1.192,47	R\$ 2,80	R\$ 1.545,79
4.3	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (LIMPEZA)	M3	552,07	R\$ 8,78	R\$ 4.847,17	R\$ 11,38	R\$ 6.282,55
4.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m3	276,04	R\$ 7,28	R\$ 2.009,53	R\$ 9,44	R\$ 2.605,77
4.5	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (SOLO)	M3	276,04	R\$ 8,78	R\$ 2.423,58	R\$ 11,38	R\$ 3.141,27
4.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-29190	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRAMENTO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	276,04	R\$ 5,79	R\$ 1.598,24	R\$ 7,51	R\$ 2.073,02
5 MEIOS-FIOS E PISOS PAVIMENTADOS									R\$ 416.890,21
5.1 PASSEIO DO ENTORNO DA PRAÇA									
5.1.1	SUDECAP	18.71.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM (EXTERNO)	M	197,45	R\$ 51,19	R\$ 10.107,46	R\$ 66,40	R\$ 13.110,68
5.1.2	COMPOSIÇÃO	CPU-002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO SARRAFEADO RÚSTICO, NÃO ARMADO, COM JUNTAS DE MADEIRA FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M (EXTERNO)	m²	572,61	R\$ 108,81	R\$ 62.305,69	R\$ 141,14	R\$ 80.818,17
5.1.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (EXTERNO)	m2	0,24	R\$ 108,08	R\$ 25,93	R\$ 140,19	R\$ 33,64
5.1.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (EXTERNO)	U	4,00	R\$ 439,62	R\$ 1.758,48	R\$ 570,24	R\$ 2.280,96
5.1.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-9937	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE PRIMER EPÓXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE (EXTERNO)	m2	1.143,24	R\$ 25,77	R\$ 29.461,29	R\$ 33,42	R\$ 38.207,08
5.2 ÁREAS INTERNAS DA PRAÇA									
5.2.1	SUDECAP	18.71.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM (INTERNO)	M	514,25	R\$ 51,19	R\$ 26.324,45	R\$ 66,40	R\$ 34.146,20
5.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU-002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO SARRAFEADO RÚSTICO, NÃO ARMADO, COM JUNTAS DE MADEIRA FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M (INTERNO)	m²	1.759,20	R\$ 108,81	R\$ 191.418,55	R\$ 141,14	R\$ 248.293,48
6 PAISAGISMO									R\$ 19.419,71
6.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	672,59	R\$ 17,26	R\$ 11.608,90	R\$ 22,38	R\$ 15.052,56
6.2	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	7,00	R\$ 346,65	R\$ 2.426,55	R\$ 449,65	R\$ 3.147,55
6.3	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	10,00	R\$ 94,03	R\$ 940,30	R\$ 121,96	R\$ 1.219,60



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA						R\$ 63.567,46
7.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (PRAÇA)	UN	1,00	R\$ 429,41	R\$ 429,41	R\$ 557,00	R\$ 557,00
7.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-15115	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (PRAÇA)	un	1,00	R\$ 170,87	R\$ 170,87	R\$ 221,64	R\$ 221,64
7.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-34461	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (PRAÇA)	un	1,00	R\$ 17,89	R\$ 17,89	R\$ 23,20	R\$ 23,20
7.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, DIMENSÃO (30X30X40)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA (PRAÇA)	un	3,00	R\$ 200,53	R\$ 601,59	R\$ 260,11	R\$ 780,33
7.5	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO EM MADEIRA ROLIÇA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 6 M, COM 1M ENGASTADO/FIXADO COM CONCRETO NO SOLO (PRAÇA)	un	1,00	R\$ 393,72	R\$ 393,72	R\$ 510,70	R\$ 510,70
7.6	COMPOSIÇÃO	CPU-005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE, PARA LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO, EM MADEIRA ROLIÇA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 CM, COMPRIMENTO DE 0,70 M, COM 0,20 M ENGASTADO/FIXADO COM CONCRETO NO SOLO (PRAÇA)	un	117,00	R\$ 31,89	R\$ 3.731,13	R\$ 41,36	R\$ 4.839,12
7.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO DE 50MM (2"), EXCLUSIVE ENVELOPAMENTO (PRAÇA)	m	806,50	R\$ 29,94	R\$ 24.146,61	R\$ 38,83	R\$ 31.316,39
7.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-7248	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20MM (3/4"), REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC, NA COR PRETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES (PRAÇA)	m	63,50	R\$ 17,01	R\$ 1.080,13	R\$ 22,06	R\$ 1.400,81
7.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48951	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 2,5MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V (PRAÇA)	m	2.419,50	R\$ 4,44	R\$ 10.742,58	R\$ 5,75	R\$ 13.912,12
7.10	COMPOSIÇÃO	CPU-006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA ARANDELA DE SOBREPOR, TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA, A PROVA DE TEMPO - IP 65, CORPO E GRADE EM ALUMINIO, DIFUSOR EM VIDRO, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) (PRAÇA)	un	117,00	R\$ 52,26	R\$ 6.114,42	R\$ 67,78	R\$ 7.930,26
7.11	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (PRAÇA)	UN	4,00	R\$ 387,66	R\$ 1.550,64	R\$ 502,84	R\$ 2.011,36
7.12	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO (PRAÇA)	un	1,00	R\$ 49,75	R\$ 49,75	R\$ 64,53	R\$ 64,53
8			ÁREAS DE PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE E LANCHONETES						R\$ 243.990,30
8.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49814	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m3	27,59	R\$ 205,94	R\$ 5.681,88	R\$ 267,13	R\$ 7.370,11
8.2	COMPOSIÇÃO	CPU-007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND - GANGORRA DUPLA FABRICADO COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	2,00	R\$ 2.270,58	R\$ 4.541,16	R\$ 2.945,25	R\$ 5.890,50
8.3	COMPOSIÇÃO	CPU-008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND - JIPÃO FABRICADO COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	1,00	R\$ 4.245,40	R\$ 4.245,40	R\$ 5.506,86	R\$ 5.506,86



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



8.3	COMPOSIÇÃO	CPU-009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND - ESCORREGADOR FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	2,00	R\$ 2.060,65	R\$ 4.121,30	R\$ 2.672,94	R\$ 5.345,88
8.4	COMPOSIÇÃO	CPU-010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRANCHA ABDOMINAL EM MADEIRA APARELHADA IMPERMEABILIZADA FIXADA/APOIADA EM MONTANTES FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	1,00	R\$ 2.221,57	R\$ 2.221,57	R\$ 2.881,67	R\$ 2.881,67
8.5	COMPOSIÇÃO	CPU-011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA PARALELAS FIXADA/APOIADA EM MONTANTES FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	4,00	R\$ 1.998,24	R\$ 7.992,96	R\$ 2.591,98	R\$ 10.367,92
8.6	COMPOSIÇÃO	CPU-012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA SIMETRICA FIXADA/APOIADA EM MONTANTES FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	6,00	R\$ 2.747,57	R\$ 16.485,42	R\$ 3.563,97	R\$ 21.383,82
8.7	COMPOSIÇÃO	CPU-013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND - BENEDITO ABBUD CENTRAL FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	1,00	R\$ 5.726,57	R\$ 5.726,57	R\$ 7.428,14	R\$ 7.428,14
8.8	COMPOSIÇÃO	CPU-014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL FIXADA/APOIADA EM MONTANTES FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	3,00	R\$ 2.259,90	R\$ 6.779,70	R\$ 2.931,39	R\$ 8.794,17
8.9	COMPOSIÇÃO	CPU-015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND - CESTAO DE TRONCO FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	2,00	R\$ 2.286,57	R\$ 4.573,14	R\$ 2.965,99	R\$ 5.931,98
8.10	COMPOSIÇÃO	CPU-016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA AUTOPORTANTE PICNIC FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	10,00	R\$ 3.329,90	R\$ 33.299,00	R\$ 4.319,33	R\$ 43.193,30
8.11	COMPOSIÇÃO	CPU-017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO COM ENCOSTO FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	20,00	R\$ 1.499,90	R\$ 29.998,00	R\$ 1.945,57	R\$ 38.911,40
8.12	COMPOSIÇÃO	CPU-018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	25,00	R\$ 729,90	R\$ 18.247,50	R\$ 946,77	R\$ 23.669,25
8.13	COMPOSIÇÃO	CPU-019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND - CASINHA ALDEIA FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	1,00	R\$ 24.329,90	R\$ 24.329,90	R\$ 31.559,19	R\$ 31.559,19
8.14	COMPOSIÇÃO	CPU-022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA PARA 04 BANQUETAS REDONDOS FABRICADOS COM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	un	9,00	R\$ 2.206,24	R\$ 19.856,16	R\$ 2.861,79	R\$ 25.756,11
9.0	CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA								R\$ 68.621,43
9.1	INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÕES								
9.1.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (QUADRA DE AREIA)	m3	6,45	R\$ 71,42	R\$ 460,65	R\$ 92,64	R\$ 597,52
9.1.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO (QUADRA DE AREIA)	m2	15,12	R\$ 24,08	R\$ 364,08	R\$ 31,23	R\$ 472,19
9.1.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (QUADRA DE AREIA)	m3	0,45	R\$ 564,73	R\$ 254,12	R\$ 732,53	R\$ 329,63
9.1.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (QUADRA DE AREIA INFRA)	m3	6,45	R\$ 738,15	R\$ 4.761,06	R\$ 957,48	R\$ 6.175,74
9.1.5	SUDECAP	03.12.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO (QUADRA DE AREIA)	M3	8,06	R\$ 21,29	R\$ 171,59	R\$ 27,61	R\$ 222,53
9.1.6	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (QUADRA DE AREIA)	M3	8,06	R\$ 8,78	R\$ 70,76	R\$ 11,38	R\$ 91,72
9.2	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS								



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



9.2.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (QUADRA DE AREIA)	m2	45,16	R\$ 58,18	R\$ 2.627,40	R\$ 75,46	R\$ 3.407,77
9.2.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR (QUADRA DE AREIA)	Kg	240,00	R\$ 13,67	R\$ 3.280,80	R\$ 17,73	R\$ 4.255,20
9.2.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (QUADRA DE AREIA SUPER)	m3	3,00	R\$ 738,15	R\$ 2.214,45	R\$ 957,48	R\$ 2.872,44
9.3 ALVENARIAS, DRENAGEM, REVESTIMENTOS, PINTURA, CORRIMÃO E GUARDA CORPO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS									
9.3.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (QUADRA DE AREIA)	m2	38,79	R\$ 74,86	R\$ 2.903,81	R\$ 97,10	R\$ 3.766,50
9.3.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (QUADRA DE AREIA)	m2	42,95	R\$ 9,47	R\$ 406,73	R\$ 12,28	R\$ 527,42
9.3.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (QUADRA DE AREIA)	m2	42,95	R\$ 33,05	R\$ 1.419,49	R\$ 42,87	R\$ 1.841,26
9.3.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49814	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL (QUADRA DE AREIA)	m3	41,58	R\$ 205,94	R\$ 8.562,98	R\$ 267,13	R\$ 11.107,26
9.3.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (QUADRA DE AREIA)	m3	14,88	R\$ 71,42	R\$ 1.062,72	R\$ 92,64	R\$ 1.378,48
9.3.6	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL AF_07/2021 (QUADRA DE AREIA)	M	93,00	R\$ 60,87	R\$ 5.660,91	R\$ 78,95	R\$ 7.342,35
9.3.7	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO EM MADEIRA ROLIÇA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 6 M, COM 1M ENGASTADO/FIXADO COM CONCRETO NO SOLO (QUADRA DE AREIA)	un	2,00	R\$ 393,72	R\$ 787,44	R\$ 510,70	R\$ 1.021,40
9.3.8	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (QUADRA DE AREIA)	UN	8,00	R\$ 387,66	R\$ 3.101,28	R\$ 502,84	R\$ 4.022,72
9.3.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49572	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (QUADRA DE AREIA)	un	1,00	R\$ 1.611,94	R\$ 1.611,94	R\$ 2.090,90	R\$ 2.090,90
9.3.10	COMPOSIÇÃO	CPU-020	ALAMBRADO PARA QUADRA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE MADEIRA ROLIÇA TRATADA DIÂMETRO DE 12CM (QUADRA DE AREIA)	m2	103,20	R\$ 105,44	R\$ 10.881,40	R\$ 136,77	R\$ 14.114,66
9.3.11	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (QUADRA DE AREIA)	m2	42,95	R\$ 15,73	R\$ 675,60	R\$ 20,40	R\$ 876,18
9.3.12	COMPOSIÇÃO	CPU-021	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, DIÂMETRO 12CM, VIGA EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, DIÂMETRO 12CM E DIVISÃO EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, DIÂMETRO 12CM, EXCLUSIVE PINTURA (QUADRA DE AREIA)	m	8,20	R\$ 198,15	R\$ 1.624,83	R\$ 257,02	R\$ 2.107,56
10.0 QUADRA FUTEBOL SOCIETY									R\$ 611.310,29



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.1.1		CONCLUSÃO AREA DE JOGOS E AREA COBERTA E ACESSÓRIOS PARA SANITARIOS/VESTIARIOS							
10.1.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-20572	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO PATINÁVEL, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM (QUADRA SOCIETY)	m2	861,56	R\$ 230,55	R\$ 198.632,65	R\$ 299,05	R\$ 257.649,51
10.1.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	m2	904,76	R\$ 91,84	R\$ 83.093,15	R\$ 119,12	R\$ 107.775,01
10.1.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO (QUADRA SOCIETY)	m2	609,12	R\$ 10,28	R\$ 6.261,75	R\$ 13,33	R\$ 8.119,56
10.1.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-29582	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO (QUADRA SOCIETY)	m2	609,12	R\$ 31,93	R\$ 19.449,20	R\$ 41,41	R\$ 25.223,65
10.1.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (QUADRA SOCIETY)	m3	48,73	R\$ 738,15	R\$ 35.969,75	R\$ 957,48	R\$ 46.657,61
10.1.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO) (QUADRA SOCIETY)	m2	609,12	R\$ 14,08	R\$ 8.576,40	R\$ 18,26	R\$ 11.122,53
10.1.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49569	TRAVE DE FUTSAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 300CM, ALTURA 200CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (QUADRA SOCIETY)	un	1,00	R\$ 3.043,87	R\$ 3.043,87	R\$ 3.948,31	R\$ 3.948,31
10.1.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49572	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (QUADRA SOCIETY)	un	1,00	R\$ 1.611,94	R\$ 1.611,94	R\$ 2.090,90	R\$ 2.090,90
10.1.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49574	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO FIXO, REDE E POSTE METÁLICO, INCLUSIVE SUPORTE PARA PISO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA (QUADRA SOCIETY)	un	1,00	R\$ 2.488,39	R\$ 2.488,39	R\$ 3.227,78	R\$ 3.227,78
10.1.10	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") (QUADRA SOCIETY)	m2	177,85	R\$ 149,16	R\$ 26.528,10	R\$ 193,48	R\$ 34.410,41
10.1.11	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM (QUADRA SOCIETY)	un	4,00	R\$ 937,69	R\$ 3.750,76	R\$ 1.216,31	R\$ 4.865,24
10.1.12	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50461	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL (QUADRA SOCIETY)	m2	480,00	R\$ 12,98	R\$ 6.230,40	R\$ 16,83	R\$ 8.078,40
10.1.13	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50460	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, COM APLICAÇÃO MANUAL, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM (QUADRA SOCIETY)	m	268,76	R\$ 6,19	R\$ 1.663,62	R\$ 8,02	R\$ 2.155,45



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.1.14	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (QUADRA SOCIETY)	UN	8,00	R\$ 387,66	R\$ 3.101,28	R\$ 502,84	R\$ 4.022,72
10.1.15	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50542	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (QUADRA SOCIETY)	m2	60,96	R\$ 80,92	R\$ 4.932,88	R\$ 104,96	R\$ 6.398,36
10.1.16	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (QUADRA SOCIETY)	m2	173,28	R\$ 72,24	R\$ 12.517,74	R\$ 93,70	R\$ 16.236,33
10.1.17	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (QUADRA SOCIETY)	m3	1,83	R\$ 564,73	R\$ 1.032,77	R\$ 732,53	R\$ 1.339,65
10.1.18	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (QUADRA SOCIETY)	m2	60,96	R\$ 61,01	R\$ 3.719,16	R\$ 79,13	R\$ 4.823,76
10.1.19	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS (QUADRA SOCIETY)	m2	4,80	R\$ 469,53	R\$ 2.253,74	R\$ 609,04	R\$ 2.923,39
10.1.20	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-7305	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL, VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA OU APLICAÇÃO DE MASSA DE VIDRACEIRO (QUADRA SOCIETY)	m2	4,80	R\$ 267,89	R\$ 1.285,87	R\$ 347,48	R\$ 1.667,90
10.1.21	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50979	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA (QUADRA SOCIETY)	m2	20,58	R\$ 424,69	R\$ 8.740,12	R\$ 550,88	R\$ 11.337,11
10.1.22	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-21612	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 71,66	R\$ 143,32	R\$ 92,95	R\$ 185,90
10.1.23	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49701	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE (QUADRA SOCIETY)	un	10,00	R\$ 102,68	R\$ 1.026,80	R\$ 133,18	R\$ 1.331,80
10.1.24	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-27547	DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (5/8"x3/4"), TIPO PINO GONZO NÚMERO 1, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PINTURA DE ACABAMENTO (QUADRA SOCIETY)	un	36,00	R\$ 19,07	R\$ 686,52	R\$ 24,73	R\$ 890,28
10.1.25	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50497	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO GALVANIZADO (QUADRA SOCIETY)	m2	50,76	R\$ 34,49	R\$ 1.750,71	R\$ 44,73	R\$ 2.270,49
10.1.26	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (QUADRA SOCIETY)	m2	66,62	R\$ 17,46	R\$ 1.163,18	R\$ 22,64	R\$ 1.508,27
10.1.27	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (QUADRA SOCIETY)	m2	100,32	R\$ 15,73	R\$ 1.578,03	R\$ 20,40	R\$ 2.046,52
10.1.28	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-21095	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (QUADRA SOCIETY)	m2	2,30	R\$ 396,40	R\$ 911,72	R\$ 514,18	R\$ 1.182,61



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.1.29	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 119,15	R\$ 714,90	R\$ 154,55	R\$ 927,30
10.1.30	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA (QUADRA SOCIETY)	m	10,20	R\$ 51,87	R\$ 529,07	R\$ 67,28	R\$ 686,25
10.1.31	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	4,00	R\$ 363,92	R\$ 1.455,68	R\$ 472,05	R\$ 1.888,20
10.1.32	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-6926	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 596,74	R\$ 1.193,48	R\$ 774,05	R\$ 1.548,10
10.1.33	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50318	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DIÂMETRO DE 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE CANOPLA, BOLSA ESPUDE E ACESSÓRIOS (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 41,58	R\$ 249,48	R\$ 53,93	R\$ 323,58
10.1.34	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48156	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 39,94	R\$ 239,64	R\$ 51,80	R\$ 310,80
10.1.35	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 375,01	R\$ 2.250,06	R\$ 486,43	R\$ 2.918,58
10.1.36	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 523,40	R\$ 1.046,80	R\$ 678,92	R\$ 1.357,84
10.1.37	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50317	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS (QUADRA SOCIETY)	un	8,00	R\$ 56,46	R\$ 451,68	R\$ 73,23	R\$ 585,84
10.1.38	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50329	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (QUADRA SOCIETY)	un	8,00	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00	R\$ 343,74	R\$ 2.749,92
10.1.39	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	4,00	R\$ 197,52	R\$ 790,08	R\$ 256,21	R\$ 1.024,84
10.1.40	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 181,01	R\$ 362,02	R\$ 234,79	R\$ 469,58
10.1.41	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48155	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	8,00	R\$ 60,54	R\$ 484,32	R\$ 78,52	R\$ 628,16
10.1.42	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48183	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 71,59	R\$ 429,54	R\$ 92,86	R\$ 557,16



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.1.43	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48182	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA PARA INTERFOLHAS DE DUAS (2) OU TRÊS (3) DOBRAS, EM PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (QUADRA SOCIETY)	un	8,00	R\$ 70,62	R\$ 564,96	R\$ 91,60	R\$ 732,80
10.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
10.2.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49935	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 723,91	R\$ 1.447,82	R\$ 939,00	R\$ 1.878,00
10.2.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (QUADRA SOCIETY)	un	8,00	R\$ 137,85	R\$ 1.102,80	R\$ 178,81	R\$ 1.430,48
10.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU-003	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 213,66	R\$ 1.281,96	R\$ 277,14	R\$ 1.662,84
10.2.4	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (QUADRA SOCIETY)	M	23,15	R\$ 12,57	R\$ 290,99	R\$ 16,30	R\$ 377,34
10.2.5	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (QUADRA SOCIETY)	M	18,40	R\$ 26,55	R\$ 488,52	R\$ 34,43	R\$ 633,51
10.2.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49972	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 61,69	R\$ 123,38	R\$ 80,02	R\$ 160,04
10.2.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 129,08	R\$ 258,16	R\$ 167,43	R\$ 334,86
10.2.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49990	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 91,85	R\$ 183,70	R\$ 119,14	R\$ 238,28
10.2.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49996	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 189,09	R\$ 378,18	R\$ 245,27	R\$ 490,54
10.3 INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO									
10.3.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 313,25	R\$ 1.879,50	R\$ 406,32	R\$ 2.437,92
10.3.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (QUADRA SOCIETY)	un	4,00	R\$ 219,05	R\$ 876,20	R\$ 284,13	R\$ 1.136,52



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.3.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50007	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM (QUADRA SOCIETY)	un	4,00	R\$ 88,43	R\$ 353,72	R\$ 114,70	R\$ 458,80
10.3.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (QUADRA SOCIETY)	un	8,00	R\$ 166,40	R\$ 1.331,20	R\$ 215,84	R\$ 1.726,72
10.3.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49889	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (QUADRA SOCIETY)	un	2,00	R\$ 847,81	R\$ 1.695,62	R\$ 1.099,72	R\$ 2.199,44
10.3.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (QUADRA SOCIETY)	m	2,00	R\$ 55,85	R\$ 111,70	R\$ 72,44	R\$ 144,88
10.3.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-8845	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES (QUADRA SOCIETY)	m	7,00	R\$ 23,43	R\$ 164,01	R\$ 30,39	R\$ 212,73
10.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.4.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO (QUADRA SOCIETY)	un	9,00	R\$ 144,97	R\$ 1.304,73	R\$ 188,04	R\$ 1.692,36
10.4.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-13335	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA (QUADRA SOCIETY)	un	9,00	R\$ 111,96	R\$ 1.007,64	R\$ 145,22	R\$ 1.306,98
10.4.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3,00	R\$ 245,12	R\$ 735,36	R\$ 317,95	R\$ 953,85
10.4.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (QUADRA SOCIETY)	un	4,00	R\$ 288,45	R\$ 1.153,80	R\$ 374,15	R\$ 1.496,60



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



10.4.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-34461	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (QUADRA SOCIETY) (QUADRA SOCIETY)	un	6,00	R\$ 17,89	R\$ 107,34	R\$ 23,20	R\$ 139,20
11.0 CONSTRUÇÃO KIOSQUES E PERGOLADO									R\$ 129.269,12
11.1.1 KIOSQUES - CANTEIROS 03 UNIDADES									
11.1.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (KIOSKES)	m3	3,08	R\$ 71,42	R\$ 219,97	R\$ 92,64	R\$ 285,33
11.1.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO (KIOSKES)	m2	9,86	R\$ 24,08	R\$ 237,42	R\$ 31,23	R\$ 307,92
11.1.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (KIOSKES)	m3	0,30	R\$ 564,73	R\$ 169,41	R\$ 732,53	R\$ 219,75
11.1.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (KIOSKES)	m3	3,08	R\$ 738,15	R\$ 2.273,50	R\$ 957,48	R\$ 2.949,03
11.1.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (KIOSKES)	m2	30,92	R\$ 74,86	R\$ 2.314,67	R\$ 97,10	R\$ 3.002,33
11.1.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (KIOSKES)	m2	30,92	R\$ 9,47	R\$ 292,81	R\$ 12,28	R\$ 379,69
11.1.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (KIOSKES)	m2	30,92	R\$ 33,05	R\$ 1.021,90	R\$ 42,87	R\$ 1.325,54
11.1.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (KIOSKES)	m2	122,16	R\$ 61,01	R\$ 7.452,98	R\$ 79,13	R\$ 9.666,52
11.1.9	SINAPI	105053	PILAR DE MADEIRA ROLICA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (KIOSKES)	M	72,00	R\$ 161,74	R\$ 11.645,28	R\$ 209,79	R\$ 15.104,88
11.1.10	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48407	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS (KIOSKES)	m2	99,54	R\$ 108,76	R\$ 10.825,97	R\$ 141,07	R\$ 14.042,10
11.1.11	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA (KIOSKES)	m2	99,54	R\$ 133,02	R\$ 13.240,81	R\$ 172,54	R\$ 17.174,63
11.2 KIOSQUE LAGO									
11.2.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (KIOSKES LAGO)	m3	1,61	R\$ 71,42	R\$ 114,98	R\$ 92,64	R\$ 149,15
11.2.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO (KIOSKES LAGO)	m2	4,82	R\$ 24,08	R\$ 116,06	R\$ 31,23	R\$ 150,52
11.2.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (KIOSKES LAGO)	m3	14,46	R\$ 564,73	R\$ 8.165,99	R\$ 732,53	R\$ 10.592,38
11.2.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (KIOSKES LAGO)	m3	1,61	R\$ 738,15	R\$ 1.188,42	R\$ 957,48	R\$ 1.541,54
11.2.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (KIOSKES LAGO)	m2	5,34	R\$ 74,86	R\$ 399,75	R\$ 97,10	R\$ 518,51



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51

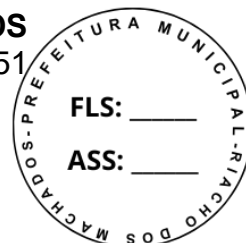


11.2.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (KIOSKES LAGO)	m2	5,34	R\$ 9,47	R\$ 50,56	R\$ 12,28	R\$ 65,57
11.2.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (KIOSKES LAGO)	m2	5,34	R\$ 33,05	R\$ 176,48	R\$ 42,87	R\$ 228,92
11.2.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (KIOSKES LAGO)	m2	56,75	R\$ 61,01	R\$ 3.462,31	R\$ 79,13	R\$ 4.490,62
11.2.9	SINAPI	105053	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (KIOSKES LAGO)	M	24,00	R\$ 161,74	R\$ 3.881,76	R\$ 209,79	R\$ 5.034,96
11.2.10	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48407	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS (KIOSKES LAGO)	m2	56,75	R\$ 108,76	R\$ 6.172,13	R\$ 141,07	R\$ 8.005,72
11.2.11	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA (KIOSKES LAGO)	m2	56,75	R\$ 133,02	R\$ 7.548,88	R\$ 172,54	R\$ 9.791,64
11.3	PERGOLADO - CANTEIROS 02 UNIDADES								
11.3.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (PERGOLADO)	m3	2,10	R\$ 71,42	R\$ 149,98	R\$ 92,64	R\$ 194,54
11.3.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO (PERGOLADO)	m2	6,33	R\$ 24,08	R\$ 152,42	R\$ 31,23	R\$ 197,68
11.3.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PERGOLADO)	m3	0,33	R\$ 564,73	R\$ 186,36	R\$ 732,53	R\$ 241,73
11.3.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PERGOLADO)	m3	2,10	R\$ 738,15	R\$ 1.550,11	R\$ 957,48	R\$ 2.010,70
11.3.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (PERGOLADO)	m2	22,20	R\$ 74,86	R\$ 1.661,89	R\$ 97,10	R\$ 2.155,62
11.3.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (PERGOLADO)	m2	22,20	R\$ 9,47	R\$ 210,23	R\$ 12,28	R\$ 272,61
11.3.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (PERGOLADO)	m2	22,20	R\$ 33,05	R\$ 733,71	R\$ 42,87	R\$ 951,71
11.3.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (PERGOLADO)	m2	60,16	R\$ 61,01	R\$ 3.670,36	R\$ 79,13	R\$ 4.760,46
11.3.9	SINAPI	105053	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (PERGOLADO)	M	24,00	R\$ 161,74	R\$ 3.881,76	R\$ 209,79	R\$ 5.034,96
11.3.10	SINAPI	105099	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024 (PERGOLADO D12)	M	58,80	R\$ 77,67	R\$ 4.566,99	R\$ 100,74	R\$ 5.923,51
11.3.11	SINAPI	105099	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024 (PERGOLADO D15)	M	24,80	R\$ 77,67	R\$ 1.926,21	R\$ 100,74	R\$ 2.498,35



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



12.0 GUARDA-CORPO, PORTAL DE ENTRADA E PASSARELA									R\$ 119.734,32
12.1	COMPOSIÇÃO	CPU-021	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, DIÂMETRO 12CM, VIGA EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, DIÂMETRO 12CM E DIVISÃO EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, DIÂMETRO 12CM, EXCLUSIVE PINTURA (GUARDA CORPO)	m	159,16	R\$ 198,15	R\$ 31.537,55	R\$ 257,02	R\$ 40.907,30
12.2	SINAPI	105053	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (GUARDA CORPO)	M	40,00	R\$ 161,74	R\$ 6.469,60	R\$ 209,79	R\$ 8.391,60
12.3	SINAPI	105101	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM. AF_03/2024 (GUARDA CORPO)	M	17,00	R\$ 199,98	R\$ 3.399,66	R\$ 259,40	R\$ 4.409,80
12.4	SINAPI	105102	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 30 A 34 CM. AF_03/2024 (GUARDA CORPO)	M	35,60	R\$ 271,62	R\$ 9.669,67	R\$ 352,32	R\$ 12.542,59
12.5	SINAPI	105099	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024 (GUARDA CORPO)	M	32,16	R\$ 77,67	R\$ 2.497,86	R\$ 100,74	R\$ 3.239,79
12.6	SINAPI	105100	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM. AF_03/2024 (GUARDA CORPO)	M	78,75	R\$ 107,07	R\$ 8.431,76	R\$ 138,88	R\$ 10.936,80
12.7	SINAPI	105088	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 40 CM. AF_03/2024 (GUARDA CORPO)	M	126,00	R\$ 223,56	R\$ 28.168,56	R\$ 289,98	R\$ 36.537,48
12.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ed-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (GUARDA CORPO)	m3	3,78	R\$ 564,73	R\$ 2.134,67	R\$ 732,53	R\$ 2.768,96
13.0 CONSTRUÇÃO LAGO ARTIFICIAL									R\$ 275.974,31
13.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA (LAGO)	m3	884,82	R\$ 7,28	R\$ 6.441,48	R\$ 9,44	R\$ 8.352,70
13.2	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (LAGO)	M3	1.106,03	R\$ 8,78	R\$ 9.710,94	R\$ 11,38	R\$ 12.586,62
13.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) (LAGO)	m2	47,12	R\$ 220,98	R\$ 10.412,57	R\$ 286,64	R\$ 13.506,47
13.4	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 (LAGO)	M3	177,48	R\$ 642,64	R\$ 114.055,74	R\$ 833,59	R\$ 147.945,55
13.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-29582	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO (LAGO)	m2	1.419,80	R\$ 31,93	R\$ 45.334,21	R\$ 41,41	R\$ 58.793,91
13.6	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 (LAGO)	M	113,70	R\$ 60,87	R\$ 6.920,91	R\$ 78,95	R\$ 8.976,61
13.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49169	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, DIMENSÃO (40X40X60)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA (LAGO)	un	2,00	R\$ 355,93	R\$ 711,86	R\$ 461,68	R\$ 923,36
13.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50171	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LAVAGEM COM HIDROJATEAMENTO (LAGO)	m2	709,90	R\$ 27,03	R\$ 19.188,59	R\$ 35,06	R\$ 24.889,09
14.0 CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE									R\$ 88.958,91
14.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (SKATE)	m3	10,28	R\$ 71,42	R\$ 734,19	R\$ 92,64	R\$ 952,33



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



14.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO (SKATE)	m2	23,32	R\$ 24,08	R\$ 561,54	R\$ 31,23	R\$ 728,28
14.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (SKATE)	m3	0,70	R\$ 564,73	R\$ 395,31	R\$ 732,53	R\$ 512,77
14.4	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (SKATE)	m3	10,89	R\$ 738,15	R\$ 8.038,45	R\$ 957,48	R\$ 10.426,95
14.5	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) (SKATE)	m2	145,46	R\$ 220,98	R\$ 32.143,75	R\$ 286,64	R\$ 41.694,65
14.6	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-29582	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO (SKATE)	m2	136,11	R\$ 31,93	R\$ 4.345,99	R\$ 41,41	R\$ 5.636,31
14.7	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-32098	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA (SKATE)	m	22,80	R\$ 693,00	R\$ 15.800,40	R\$ 898,91	R\$ 20.495,14
14.8	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (SKATE)	m2	98,51	R\$ 9,47	R\$ 932,88	R\$ 12,28	R\$ 1.209,70
14.9	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (SKATE)	m2	98,51	R\$ 33,05	R\$ 3.255,75	R\$ 42,87	R\$ 4.223,12
14.10	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA (SKATE)	m3	100,61	R\$ 7,28	R\$ 732,44	R\$ 9,44	R\$ 949,75
14.11	SUDECAP	03.13.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 1KM < DMT <= 2KM (SKATE)	M3	100,61	R\$ 8,78	R\$ 883,35	R\$ 11,38	R\$ 1.144,94
14.12	SICRO	4805754	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO (SKATE)	M³	100,61	R\$ 7,55	R\$ 759,60	R\$ 9,79	R\$ 984,97
15.0 DISPOSITIVO DE DRENAGEM									R\$ 10.947,16
15.1	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-49917	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (DRENAGEM)	un	4,00	R\$ 1.108,54	R\$ 4.434,16	R\$ 1.437,92	R\$ 5.751,68
15.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50105	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (DRENAGEM)	m	12,00	R\$ 38,39	R\$ 460,68	R\$ 49,79	R\$ 597,48
15.3	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50106	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES (DRENAGEM)	m	50,00	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00	R\$ 91,96	R\$ 4.598,00
16.0 SERVIÇOS FINAIS									R\$ 13.108,73
16.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (FINAL)	M2	1.759,20	R\$ 1,94	R\$ 3.412,84	R\$ 2,51	R\$ 4.415,59
16.2	SICOR-MG / SEINFRA-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA (FINAL)	m2	861,56	R\$ 7,78	R\$ 6.702,93	R\$ 10,09	R\$ 8.693,14
TOTAL									R\$ 2.117.262,93
TOTAL GERAL							R\$ 3.129.569,50		



1.2 Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2.1 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3 Prazo de vigência

1.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção de complexo de lazer com praça pública no Município de Riacho dos Machados/MG, em atendimento ao Termo de Convênio de Saída nº 1301002401/2025/SEINFRA, bem como aos Planos de Ação nº 09032025-075635 e nº 09032025-079442, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

2.2. A fundamentação da contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à busca da proposta mais vantajosa para a Administração e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. A execução do objeto atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

2.3. A necessidade da contratação decorre da ausência de infraestrutura adequada destinada ao lazer, convivência social e prática de atividades físicas no município, o que limita o bem-estar da população. A implantação do complexo de lazer com praça pública visa suprir essa demanda, proporcionando um espaço acessível, seguro e adequado para uso coletivo.

2.4. Além disso, a obra contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, incentivando a prática de atividades físicas, promovendo a integração social entre diferentes faixas etárias e fortalecendo o convívio comunitário. Também se destaca a valorização urbanística da área a ser contemplada, com impactos positivos no ordenamento territorial e na atratividade do município.

2.5. Ressalta-se, ainda, que a contratação é indispensável para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do convênio



firmado, sendo necessária a execução conforme os parâmetros técnicos e prazos estabelecidos, sob pena de prejuízos administrativos e financeiros.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, bem como aos objetivos de promoção do bem-estar social e desenvolvimento urbano sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de complexo de lazer com praça pública no Município de Riacho dos Machados/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Convênio de Saída nº 1301002401/2025/SEINFRA e nos Planos de Ação correspondentes, observando integralmente os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.

3.2 Optou-se pela execução indireta, mediante contratação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto que demanda conhecimento técnico especializado, estrutura operacional adequada e capacidade técnica específica, não disponíveis no quadro funcional do Município. Tal modelo assegura maior eficiência, qualidade na execução e cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.3 A execução dos serviços será realizada por regime compatível com a natureza da obra, com medições periódicas vinculadas ao efetivo cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, garantindo o controle, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos. A contratada deverá observar rigorosamente todas as exigências constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais peças técnicas elaboradas pelo Setor de Obras do Município.

3.4 O detalhamento técnico da execução encontra-se devidamente pormenorizado no Memorial Descritivo, o qual estabelece as diretrizes, métodos construtivos, padrões de qualidade, bem como as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, assegurando a adequada execução do objeto e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.5 A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, conforme especificado em planilha orçamentária. Também serão de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive tributos, fretes e demais custos indiretos, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária perante terceiros, fornecedores ou empregados da contratada, conforme previsto na legislação aplicável.

3.6 Adicionalmente, a solução contempla a obrigatoriedade de adoção de boas práticas de sustentabilidade, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, priorizando o uso racional de recursos naturais, a adequada



gestão de resíduos da construção civil, a utilização de materiais ambientalmente adequados e a mitigação de impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

3.7 Dessa forma, a solução apresentada mostra-se a mais adequada para atender à necessidade pública identificada, garantindo a execução eficiente, segura e sustentável da obra, com foco na melhoria da qualidade de vida da população, promoção do lazer, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento da integração social no Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será permitida a subcontratação total dos serviços constantes do objeto deste Contrato.

4.2. Na eventual hipótese de pedido de subcontratação parcial, este deverá ser formalizado pela CONTRATADA, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos, hipótese em que, a critério da Contratante, poderá ser permitida a subcontratação parcial.

4.3. Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria Municipal de Obras pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia de Contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

4.5.1 A exigência da garantia contratual no percentual de 10% (dez por cento) justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente em obra/serviço de engenharia, da complexidade técnica da execução, da necessidade de cumprimento do cronograma físico-financeiro, da proteção do interesse público, da segurança dos usuários e da mitigação dos riscos relacionados à paralisação, abandono, execução inadequada ou inadimplemento das obrigações contratuais.



4.5.2. O contratado poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

4.5.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

4.5.2.2. seguro-garantia;

4.5.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

4.5.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.5.3 Será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.5.4 A exigência da garantia adicional não substitui a análise de exequibilidade da proposta, devendo a Administração realizar diligência sempre que houver indícios de inexecução, assegurando ao licitante a oportunidade de demonstrar, por meio de documentos idôneos, a viabilidade de execução do objeto pelo preço ofertado.

4.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.6.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia, sem prejuízo da obrigação de apresentar garantia em uma das demais modalidades admitidas neste Edital.

4.6.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual formalmente reconhecidos pela Administração.

4.6.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.7. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco Central do Brasil, com correção monetária na forma da legislação aplicável.



4.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo órgão federal competente.

4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas a funcionar pelo órgão competente.

4.10.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado Superintendência de Seguros Privados, SUSEP, nos termos da regulamentação aplicável.

4.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.11.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.11.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, ou da notificação formal do contratante, mantendo-se os mesmos parâmetros utilizados na contratação original.

4.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro-garantia enquanto perdurar a suspensão, devendo fazê-lo após a ordem de reinício da execução contratual ou após o adimplemento da obrigação pela Administração.

4.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.15. O contratante poderá executar a garantia na forma prevista na legislação aplicável e no contrato, especialmente nas hipóteses de inadimplemento contratual, aplicação de penalidades, prejuízos causados à Administração ou descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.



- 4.15.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.15.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, e a regulamentação expedida pela SUSEP.
- 4.16. A garantia será extinta com a restituição da carta de fiança, com a autorização para liberação dos valores depositados em dinheiro a título de caução, com a anuência ao resgate do título de capitalização ou com a baixa da apólice de seguro-garantia, conforme a modalidade adotada, desde que acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais.
- 4.16.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da SUSEP e as condições da apólice, desde que compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o contrato.
- 4.16.2 Antes da liberação ou extinção da garantia, a Administração deverá apurar a existência de eventuais pendências contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, fundiárias, sancionatórias ou indenizatórias relacionadas à execução do objeto.
- 4.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente na forma da legislação aplicável.
- 4.18. O contratado autoriza o contratante a reter, executar ou utilizar a garantia, total ou parcialmente, na forma prevista neste Edital, no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.
- 4.19. O garantidor não será considerado parte no processo administrativo instaurado pelo contratante para apuração de descumprimento contratual, prejuízos ou aplicação de sanções ao contratado, sem prejuízo de sua notificação quando necessária à preservação dos direitos decorrentes da garantia prestada.
- 4.20. A garantia de execução contratual é independente de eventual garantia técnica, garantia de produto, garantia de serviço ou responsabilidade legal do contratado prevista no Termo de Referência, no Projeto Básico, no contrato ou na legislação aplicável.

Vistoria

- 4.21. A avaliação prévia do local de execução da obra é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, tendo em vista se tratar de remanescente contratual de reforma, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia,



acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas as 16:00 horas.

4.22. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.23. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.24. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, sob sua inteira responsabilidade, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.25. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir total ônus dos serviços decorrentes.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução da obra seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A obra deverá ser executada conforme as especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico e serão recebidos por servidor ou Comissão de Fiscalização designada pela Administração Municipal;

5.1.2. Não será aceita a execução de serviços em desconformidades com o especificado no Memorial descritivo.

5.1.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2. A Contratada deverá fornecer para ao servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do Município, antes do início dos serviços e, em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, os seguintes documentos:

5.2.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação bem como a CNO da referida Obra;

5.2.2. Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;

5.3. O servidor ou Comissão de Fiscalização terá 03 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos



Serviços ou Ordem de Serviços (OS).

5.4. O início da execução do objeto ocorrerá até 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

5.5. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro.

5.6. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

5.7. Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

5.8. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

5.9. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

5.10. Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

5.11. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

5.12. Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

5.13. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

5.14. Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

5.15. Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

5.16. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

5.17. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos e materiais usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

5.18. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

Local e horário da prestação dos serviços



5.19. Os serviços de “CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA” serão realizados na Rua Walfrido Martins, Bairro Riacho Novo – Riacho dos Machados/MG, conforme indicado em croqui de localização, em anexo.

Materiais a serem disponibilizados

5.20 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças/equipamentos a serem utilizados na execução do objeto deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

5.21.1 Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.21.2 Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

5.21.3 Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

5.21.4 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.22.O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.23. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar o prestador de serviço ou representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Santiago Aparecido de Souza – Engenheiro Civil - CREA: MG ***416/D ou pelos respectivos substitutos.

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8 Os gestores do contrato, Srº Edvaldo Machado Silva e Srª Lailany Khamylla Batista Gomes ou seus substitutos, coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os



registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9 Os gestores do contrato acompanharão os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11 Os gestores do contrato emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12 Os gestores do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13 Os gestores do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14 Os gestores deverão enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto, será realizada mensalmente, após cada medição e utilizará os registros e apontamentos realizados pelo fiscal e gestores do contrato como forma de aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos



para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Executado, o objeto será recebido:

7.2.1. **Provisoriamente**, após vistoria completa, realizada pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

7.2.2. **Definitivamente**, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após vistoria que aprova a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da lei 14.133/2021.

7.2.2.1. A contratada responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho executado, tanto em razão dos materiais como do solo, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto, o servidor ou Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Projeto Básico, determinando sua substituição/correção;

7.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, mantido o preço inicialmente ofertado.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.3.1. o prazo de validade;
- 7.3.2. a data da emissão;
- 7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.3.5. o valor a pagar; e
- 7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento



7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.01 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.02 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.02.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.03 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5%** a **1%** do valor da contratação.

8.2.4.04 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.05 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.06 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.07 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações:

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.6 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF(se houver).

8.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF(quando houver) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.2.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, ou impresso, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

10 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

10.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:



inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.09 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.13 Certidão de Débitos Tributários – CDT, Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

10.14 Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da Sede do licitante;

10.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



10.16 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19 Será aceita como comprovação de regularidade fiscal da licitante, a Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.21 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.23 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.24 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supra citados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

10.25 As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.26 Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou



d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

e) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

10.27 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

10.28 Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

10.29 Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{aligned}$$

10.30 Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

10.31 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

10.32 Caso o memorial não seja apresentado, a Agente de contratação reservase o direito de efetuar os cálculos.

Qualificação Técnica

10.33 Para habilitação técnica, exigir-se-á comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) (Certidão de registro de responsabilidade técnica, certidão de registro de pessoa física e



certidão de registro de pessoa jurídica) na entidade profissional competente do estado a que estiverem vinculados.

10.34 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

10.34.1 A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo as licitantes comprovarem a disponibilidade de pessoal técnico especializado e a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação de:

Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado:

10.35 A licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a disponibilizar equipe técnica suficiente e adequada para a execução dos serviços objeto da licitação, observadas as exigências previstas neste Edital, no Termo de Referência, no Projeto Básico e demais anexos.

10.35.1 A declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado constitui condição para assinatura do contrato, sem prejuízo da obrigatoriedade de comprovação, na fase de habilitação, da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional exigida neste Edital.

10.36 A equipe técnica mínima a ser disponibilizada para execução contratual deverá contar, no mínimo, com:

10.36.1 01 (um) profissional formado em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços, devendo acompanhar a obra de forma compatível com suas etapas, complexidade, cronograma físico-financeiro e determinações da fiscalização municipal;

10.36.2 01 (um) encarregado de serviços, que deverá permanecer na obra em tempo integral durante todo o período de execução dos serviços, acompanhando as frentes de trabalho e auxiliando no cumprimento das determinações técnicas e administrativas da fiscalização.

10.36.3 A comprovação da efetiva disponibilidade dos profissionais indicados poderá ser exigida pela Administração até a data de assinatura do contrato, mediante apresentação de documentos idôneos, tais como contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso, declaração de anuência do profissional, registro no conselho competente ou outro documento apto a demonstrar o vínculo ou a disponibilidade para execução do objeto.

10.36.4 A ausência da declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado na fase de habilitação não implicará, por si só, a inabilitação



da licitante, desde que estejam devidamente comprovadas a capacidade técnico-profissional e a capacidade técnico-operacional exigidas neste Edital.

10.36.5 A não apresentação da declaração ou dos documentos de comprovação da disponibilidade da equipe técnica no prazo assinalado para assinatura do contrato poderá caracterizar descumprimento das condições de contratação, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.36.6 A exigência de acompanhamento por profissional habilitado e de permanência de encarregado de serviços no local justifica-se pela natureza do objeto, consistente em obra/serviço de engenharia, que demanda supervisão técnica, organização das frentes de trabalho, controle de qualidade, observância das normas técnicas aplicáveis, segurança da execução e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Quanto à capacitação técnico-profissional:

10.37 A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s). O(s) profissional (is) deverá (ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

- I) 946,80 m² - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO SARRAFEADO RÚSTICO, NÃO ARMADO, COM JUNTAS DE MADEIRA FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M;
- II) 635,95 m - MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM;
- III) 960,41 m² - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024;
- IV) 971,2 kg - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR;
- V) 37,09 m³ - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO;
- VI) 76,98 m² - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025;
- VII) 224,82 m² - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO



FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO;

VIII) 527,60 m² - REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO;

IX) 139,95 m² - REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO;

X) 139,95 m² - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;

XI) 571,62 m² - PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE PRIMER EPÓXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE;

XII) 430,78 m² - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO PATINÁVEL, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM;

XIII) 452,38 m² - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

XIV) 88,93 m² - ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2");

XV) 86,64 m² - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO;

XVI) 88,74 m³ - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021;

XVII) 1.014,46 m² - ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO; E

XVIII) 72,73 m² - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS).



10.38 Na presente licitação, será aceito o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional e profissional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.

10.39 A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

10.39.1 Engenheiro Civil, para comprovação da execução dos serviços.

10.39.2 Deverá apresentar também a(s) Declaração(ões) do(s) Responsável(eis) Técnico(s) a ser (em) preenchida (s) pelas licitantes, conforme **modelo anexo**.

10.40 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

10.41 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão possuir (e/ou demonstrar) vínculo com a licitante na data prevista para assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

Quanto à capacitação técnico-operacional:

10.42 A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de **Certidão (ões) de Acervo Operacional - (CAO) ou Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O)**, expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto deste Edital, em nome da empresa licitante, que deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

I) 946,80 m² - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO SARRAFEADO RÚSTICO, NÃO ARMADO, COM JUNTAS DE MADEIRA FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M;

II) 635,95 m - MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPa, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM;

III) 960,41 m² - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024;

IV) 971,2 kg - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR;

V) 37,09 m³ - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL,



USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO;

VI) 76,98 m2 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025;

VII) 224,82 m2 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO;

VIII) 527,60 m2 - REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO;

IX) 139,95 m2 - REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO;

X) 139,95 m2 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;

XI) 571,62 m2 - PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE PRIMER EPÓXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE;

XII) 430,78 m2 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO PATINÁVEL, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM;

XIII) 452,38 m2 - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

XIV) 88,93 m2 - ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2");

XV) 86,64 m2 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO;

XVI) 88,74 m3 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021;



XVII) 1.014,46 m² - ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO; E XVIII) 72,73 m² - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS).

10.43 Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos necessários para a execução dos serviços. (ANEXO).

10.44 Declaração, conforme consta do ANEXO “Declaração de Profissionais indicados” a ser preenchido pelas licitantes.

Disposições gerais sobre habilitação

10.45 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.46 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.47 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.48 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.49 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.129.569,50 (três milhões cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos, em tabela anexo.



12 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fichas:

0459-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1500000000

0460-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1701003210

0461-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1706003110

0462-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1710003210

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Riacho dos Machados/MG, 20 de março de 2026.

Santiago Aparecido de Souza
Engenheiro Civil do Município

Edvaldo Machado Silva
Secretário Municipal de Obras



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../2026, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIACHO DOS
MACHADOS/MG E A
EMPRESA.....

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.925.208/0001-51, com sede na Rua Chico Durães, nº 310, Centro, Riacho dos Machados/MG, Cep: 39529-000, aqui representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Ricardo da Silva Paz, e como, CONTRATADO(A), a empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (.), com sede a rua (...), neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). (.), conforme atos constitutivos da empresa ou OU [procuração apresentada nos autos], denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS



ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

2.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; e II) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do CONTRATANTE, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo I do edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN).

6.2 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

6.3 As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

6.4 A Nota Fiscal deverá constar em destaque os valores correspondentes à retenção de IRRF, conforme novos procedimentos de retenção de IRRF alterados por ocasião do alinhamento à IN 1.234/2012.

6.5 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

6.6 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.01 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base nas tabelas SICOR-MG/SEINFRA-MG NORTE (JULHO/2025), SINAPI-MG SET/2025 e SUDECAP JUL/2025 da folha de pagamento desonerada, e BDI de acordo acórdão do TCU, conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Eventual atualização das planilhas por órgãos oficiais não considera direito subjetivo pelo reajuste ou reequilíbrio do contrato.

7.1.02 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e será utilizada a seguinte fórmula:



$R = Po \times (li - lo) / lo$ Sendo:

R = reajustamento; Po

= preço inicial;

li = Indicação data-base;

lo = Indicação aniversário das propostas (12 meses).

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente, o definitivo.

7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.01 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.02 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.03 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.04 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.05 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e



pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.06 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.07 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.08 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.08.01 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.08.02 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.08.03 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.08.04 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.08.05 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.09 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.11 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.13 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.11 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.13 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;



9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.16 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.17 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.19 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.20 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.21 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.21.01 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.22 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.24 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.25 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.26 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.27 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;



- 9.28 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.31 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.32 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.33 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.34 Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.35 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.37 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.38 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.39 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.40 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente,



em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Fichas:



0459-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1500000000
0460-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1701003210
0461-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1706003110
0462-10.01.01.15.451.0022.3037.44905100.1710003210

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca Porteirinha-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riacho dos Machados/MG, [dia] de [mês] de [ano].

Prefeitura Municipal Riacho dos
Machados
Contratante
CNPJ:XXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51



Representante
Contratada
CNPJ:XXXXX

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

:

Assinatura: _____

CPF: _____



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE VINCULO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

Eu ____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não possuo vínculo com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, direta ou indiretamente, que impeça de contratar com o Município de Riacho dos Machados/MG, em conformidade com o Art. 14, IV da Lei Nº 14.133/2021.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

(Local), em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante
legal
RG:



ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu signatário/representante legal _____, inscrito no CPF sob o nº __, abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal”, nos termos do Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local), em ____ de _____ de 2026.

Assinatura e
carimbo do representante legal



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

D E C L A R A Ç ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu signatário/representante legal _____, inscrito no CPF sob o nº __, abaixo assinado “**Declara**” que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe:

I) 1 (um) profissional formado em engenharia Civil com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

II) 1 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços.

Declara ainda dispor de equipamentos necessários à execução do serviço.

(Local), em ____ de _____ de 2026.

Assinatura e
carimbo do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu
signatário/representante legal _____, inscrito no CPF sob o nº _____, abaixo assinado, **DECLARA**
que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no
CREA _____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como
Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da
licitação em apreço.

(Local), em ____ de _____ de 2026.

Assinatura e
carimbo do representante legal



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

Eu ____ (nome completo), RG nº ____, representante legal da ____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/CPF nº ____, DECLARO, para os devidos fins, que **_(VISITEI / NÃO VISITEI)_** o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

(Local), em ____ de ____ de 2026.

Assinatura e
carimbo do representante legal